## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

0517232-86.2002.8.26.0037 E APENSOS 0506858-98.2008.8.26.0037 Processo no:

Classe - Assunto	E 0500431-90.2005.8.26.0037 E 0501723-66.2012.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente:	Municipio de Araraquara
Executado:	Jose Antonio Benedito Polis
	CONCLUSÃO
Fazenda Pública da	ro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vis	stos.
	te o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito tado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
Doi Pro	u por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. videncie-se, se o caso, a liberação de constrições
	/Serasajud). ncedo ao executado os benefícios da justiça gratuita. mologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
	xequente. ós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
de Serviços da Cor com prazo de 30 di	regedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, as, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. R.I.C.
Ara	araquara, 18 de setembro de 2018.
DOCUMENTO ASS	SINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA

		DATA
Em	de	de 2018. recebi estes autos em cartório
O Age	ente Admir	nistrativo